JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

ATA DA REUIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 27 DE AGOSTO DE 2020

JF2017-2021/40

PRESIDENTE: José Manuel Fernandes Pereira.

VOGAIS PRESENTES: Maria José Gonçalves Gomes, Secretária.

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro.

AUSÊNCIAS:

HORA DA ABERTURA: 18:30 Horas.

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia.

DELIBERAÇÃO N.º 151 – Relato Financeiro. Pelo Presidente da Junta foi dado para conhecimento, que desde o dia 30 de julho até ao dia 25 de Agosto, se procedeu ao pagamento das seguintes despesas: Zecauto – Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, o valor de Cento e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos (€181,92); Curião Materiais de construção, Lda., o valor de Cento e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos (€136,75); Portugal Interativo, Lda., o valor de Trinta e nove euros e noventa cêntimos (€39,90); Núcleo Data, Lda., o valor de Cento e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos (€146,60); Construções 13 de Agosto, Lda., o valor de Três mil quatrocentos e cinquenta euros e trinta cêntimos (€3.450,30); Francisco José D. Dias, o valor de Sessenta euros (€60,00); Maria Cristina Reis Santos, o valor de Duzentos e sete euros e vinte e oito cêntimos (€207,28); Construções 13 de Agosto, Lda., o valor de Três mil novecentos e cinco euros e quatro cêntimos (€3.905,04); João Martins Fernandes, Unip., o valor de Cento e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos (€185,74); Modelo e Continente Hipermercados, S.A., o valor de Treze euros e cinquenta e um cêntimos (€13,51). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO N.º 152 – MINUTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Gráfica Ideal-Águeda

ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, BANDA FILARMÓNICA DE DORNELAS E JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA/2020. Foi agora presente uma minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas, a Banda Filarmónica de Dornelas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja, a qual tem por objeto principal o desenvolvimento e difusão da música filarmónica, enquanto atividade cultural, a nível concelhio e supraconcelhio, criando assim condições para a materialização do ensino e formação musical para crianças e jovens, quer do Concelho, quer da Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea m) e n), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por *unanimidade*, aprovar a respetiva minuta de protocolo, bem como submete-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea i) e j), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. Mais deliberou, por *unanimidade*, mandatar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Fernandes Pereira, para outorgar, em representação da Junta de Freguesia de Boticas e Granja, o referido Protocolo._____

DELIBERAÇÃO N.º153 – 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA: Presente uma proposta de alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Boticas e Granja" e que a seguir se transcreve na íntegra: "*(…) 2.ª Proposta de Alteração ao "REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS; FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA"; NOTA JUSTIFICATIVA; Considerando que já no decorrer do presente ano se procedeu a uma alteração ao "Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças" da*

Freguesia, por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/219, de 27 de junho, na redação dada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que regula a detenção de animais de companhia, bem como a revogação do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro e da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril; Considerando que o diploma legal não é claro, no que à classificação dos animais diz respeito, tendo levado a uma incorreta interpretação. Nestas condições, mostra-se imperativo corrigir e adaptar o "Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças" da Freguesia.; Assim, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia aprova a "2.ª Alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Boticas e Granja que, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia de Freguesia.; (...); CAPÍTULO II; CANÍDEOS, GATÍDEOS e FURÕES; Artigo 15.º; Categorias; 1 – Os canídeos, gatídeos e furões são classificados da seguinte forma:; A - Cão de companhia; B - Cão com fins económicos; C - Cão para fins militares, policiais e de segurança pública; D - Cão para investigação científica; E - Cão de caça e de guarda-rebanhos; F - Cão-guia; G - Cão potencialmente perigoso; H - Cão perigoso; I – Gatos; J – Furões;; 2 – Todas as categorias previstas no número anterior são "agrupadas" numa única categoria de "Animal de Companhia". (...); ANEXO I; Fórmulas de cálculo / Justificação Económico-financeira; Canídeos e Gatídeos; Taxas de registo:; 1 – Registo especial (todas as classes): taxa N;; 2 – Os animais classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.; Taxa N = 5,00 € (valor com referência na taxa de

Gráfica Ideal-Águeda

profilaxia médica).; Taxas de licenciamento:; a) Licenças da classe A a J - 1 x Taxa N; Agravamentos:; 1 – Fêmea não esterilizada:; a) Licenças da classe A, B, E, I e J: Acresce 1 x Taxa N; b) Licenças da Classe G e H: Acresce 2 x Taxa N; 2 – Macho não castrado: a) Licenças da Classe G e H: Acresce 1 x Taxa N; Isenções:; a) Licenças da classe C, D e F; b) Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; c) Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; d) Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; e) Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal.; ANEXO III; Taxas / Canídeos e Gatídeos; Canídeos e Gatídeos / Registo e Licenciamento; Valor; Registo (todas as classes): Taxa N; 5,00€; Licenças da classe A, B, E, I e J (Animal de companhia); 5,00€; Cadela não esterilizada; 10,00€; Licenças da classe G e H (cão potencialmente perigoso); 10,00€; Cão não castrado; 15,00€; Cadela não esterilizada; 15,00€; Licenças da classe C, D e F; - Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; - Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; - Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; - Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal; Isento; Aprovado pela Junta de

Freguesia em reunião realizada a __/__/2020; Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a __/__/2020;(...)".

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e nos termos e para os efeitos previstos na alínea h), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por *unanimidade*, aprovar a 2.ª Alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Boticas e Granja" e, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 19H10.

Presidente: José Manuel Gonçalves Pires

Secretário: Maria José Gonçalves Gomes

Tesoureiro: Paulo Manuel Gonçalves Gomes

Gráfica Ideal-Águeda

